



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2018

MATÉRIA: “Concede Título de Cidadão Sebastianense a Sra. Rosemar Maria Coelho Neto Menasse”.

BASE LEGAL: Art. 8, XVIII; Art. 36, “IV”; Art. 39; Art. 40, “T”; Art. 51 letra “a”, parágrafo único da LOM; Art. 77, XXV e Art. 88, §2º; Art. 126, parágrafo 1º, “II”; Art. 136, parágrafo 1º, “T”; Art. 137; Art. 142, parágrafo único, letra “c”; Art. 207 do R.I.

NOTA TÉCNICA A iniciativa se encontra regular, formal e materialmente em ordem.

O Projeto para sua apreciação deverá estar subscritas por dois terços dos membros da Câmara Municipal, no caso oito vereadores, antes de ser deliberado pelo plenário desta Casa de Leis com a regularização de mais sete assinaturas dos membros deste Parlamento de acordo com o parágrafo 2º do artigo 88 do Regimento Interno.

No mérito o Projeto de Decreto Legislativo, possui justificativas as fls., para sua aprovação terá de ter a maioria simples dos membros deste Poder Legislativo conforme dispõe o artigo 51, “a” e 52 c.c artigo 39 da LOM. Observando que todas as despesas com mimos recaem as despensas do Edil.

Sendo a nossa breve análise opinativa, as comissões parlamentar para análise, após receber a apreciação plenária.

SMJi Projur, 10 de setembro de 2018.

NICANOR ANSELMO DO REGO JUNIOR
Matricula nº 665 – OAB/SP nº 182.271